



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2020 • Ano • Nº 739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto nº 16 de 25 de junho de 2020**-Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 513.831,47 (Quinhentos e treze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 17 de 25 de junho de 2020**- Estabelece Normas Para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 18 de 25 de junho de 2020**-Abre Crédito Especial Por Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus - Social (COVID 19) no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 16 DE 25 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 513.831,47 (Quinhentos e treze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 513.831,47 (Quinhentos e treze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020110 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### **020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

##### **020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.200,00</b>

##### **020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	113.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>113.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>183.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.131,47
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	11.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.131,47</b>

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.500,00</b>

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF / CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.051 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>189.631,47</b>

**Total Suplementado: 513.831,47**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais 56.000,00  
**Total por Ação: 56.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 76.000,00**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais 64.000,00  
**Total por Ação: 64.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 64.000,00**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.200,00  
**Total por Ação: 35.200,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 35.200,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAUDE)**

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalacoes 40.000,00  
**Total por Ação: 40.000,00**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00  
**Total por Ação: 80.000,00**

**2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF**

3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria 15.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**2.052 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOS DA SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.500,00  
3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao 36.500,00

**Total por Ação: 48.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 183.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	5.600,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.600,00</b>

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	3.420,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.280,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.980,00</b>

**2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	2.200,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	520,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.720,00</b>

**2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	3.400,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.800,00</b>

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.400,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 53.500,00**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A CONSERV. E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		22.131,47
	<b>Total por Ação:</b>	<b>22.131,47</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>102.131,47</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>513.831,47</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 17 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 225/2019 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 2 - Serviços de Consultoria	0,00	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	21.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2020.

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**

Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - SOCIAL (COVID 19)**

**DECRETO nº 18 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - SOCIAL (COVID 19) no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 231 de 11 de junho de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 68.000.00 (Sessenta e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.055 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - SOCIAL (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.3.90.93.00 / 29 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>68.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS  
- SOCIAL (COVID 19)**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00 / 29 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	5.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.05.00 / 29 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF / CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 68.000,00**

**Total Anulado: 68.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS  
- SOCIAL (COVID 19)**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2020.

---

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**

Prefeita Municipal

CPF : 942.607.615-87